



Câmara Municipal de Motuca

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

(Autoria do Vereador Gilson Alexandre Guerreiro)

Dispõe sobre a implementação da Audiodescrição nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes da Câmara Municipal de Motuca, em observância às normas de acessibilidade previstas na legislação federal, notadamente a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 1º Com o objetivo de assegurar às Pessoas com Deficiência Visual o acesso a informações que lhes permitam a adequada compreensão do ambiente em que se realizam os trabalhos legislativos caberá ao Presidente da Câmara, no início de cada Sessão Ordinária, Extraordinária ou Solene, proceder à audiodescrição do espaço físico onde ocorrerá a sessão.

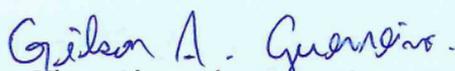
Art. 2º Fica facultado a cada Vereador, na primeira oportunidade em que fizer uso da palavra na Tribuna, em cada Sessão Plenária, proceder à sua audiodescrição pessoal, caso assim o desejar.

Parágrafo único. A audiodescrição pessoal poderá compreender, a critério do Parlamentar, informações relativas ao nome, idade, sexo, altura, cor da pele, dos olhos e do cabelo, vestimentas, bem como a descrição do ambiente imediato ao seu redor.

Art. 3º A contagem do tempo regimental destinado ao uso da palavra pelos Vereadores somente terá início após a conclusão da audiodescrição pessoal, de modo a não prejudicar a duração prevista para a manifestação parlamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Motuca, 10 de setembro de 2025.


Gilson Alexandre Guerreiro
Vereador



Câmara Municipal de Motuca

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Audiodescrição nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Motuca, com o objetivo de ampliar a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência visual, permitindo-lhes a percepção do ambiente em que se realizam os trabalhos legislativos e fortalecendo o princípio da igualdade de acesso à informação.

A medida encontra respaldo na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõe ao Poder Pública a obrigação de adotar mecanismos de acessibilidade que promovam a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida social e institucional.

A audiodescrição consiste na tradução objetiva de elementos visuais em palavras, de forma neutra e informativa, permitindo que pessoas cegas ou com baixa visão compreendam melhor o ambiente e as situações que nelas ocorrem. Contudo, para a adequada execução desse recurso, faz-se necessário observar algumas diretrizes, especialmente quanto ao que não deve ser feito:

- ✓ Não emitir opiniões pessoais ou juízos de valor sobre o ambiente, pessoas ou situações;
- ✓ Não inserir comentários políticos, religiosos ou de natureza subjetiva durante a descrição;
- ✓ Não antecipar fatos ou intenções que não estejam ocorrendo no momento da descrição;
- ✓ Não expor informações de natureza íntima, vexatória ou irrelevante, que não contribuam para a compreensão do ambiente;
- ✓ Não alterar o conteúdo descritivo com expressões humorísticas, depreciativas ou que comprometam a formalidade e o decoro parlamentar.



Câmara Municipal de Motuca

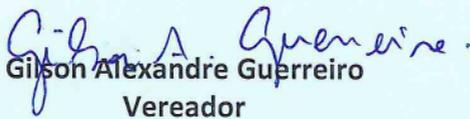
Tais cuidados visam garantir que a audiodescrição mantenha caráter estritamente informativo, preservando a dignidade dos presentes, o decoro das sessões e a finalidade inclusiva do recurso.

Ressalta-se, ainda, que a implementação da Audiodescrição não acarreta custos significativos ao erário, podendo ser realizada diretamente pelo Presidente da Câmara e Vereadores, de forma simples, segura e compatível com os procedimentos legislativos.

Assim, a aprovação deste Projeto de Resolução reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Motuca com a promoção da cidadania, da igualdade de acesso às informações públicas e da modernização de suas práticas, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da publicidade e da eficiência.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à análise e deliberação dos nobres pares, certos de que a matéria ora apresentada contribuirá para o fortalecimento da acessibilidade e inclusão social em nosso Município.

Câmara Municipal de Motuca, 10 de setembro de 2025.


Gilson Alexandre Guerreiro
Vereador